

**LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO DE INSTALAÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO E DE POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**

Anexo III do DL 267/2002 de 26 de novembro, na sua atual redação

**Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Mirandela**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE</b>					
Nome	#\$10358\$#		Na qualidade de	#\$10359\$#	
Morada Fiscal	#\$10360\$#				
Freguesia	#\$10361\$#	Localidade	#\$10362\$#	Código Postal	#\$10363\$#
Identificação Fiscal	#\$10364\$#	Tipo	#\$10365\$#	Telefone	#\$10366\$#
Telemóvel	#\$10367\$#	E-mail	#\$10368\$#		
<small>10369\$#</small> Autorizo que as notificações sejam realizadas exclusivamente por via eletrónica, para o endereço de correio eletrónico identificado no presente requerimento.					

<b>PRETENSÃO</b>
Vem ao abrigo do disposto no anexo III do DL n° 167/2002 de 26 de novembro, na sua atual redação, e portaria n° 1188/2003 de 10 de outubro, com as alterações introduzidas pela portaria n° 1515/2007 de 30 de novembro, para o(s) prédio(s) sito(s) no(a) Rua ou lugar #\$10372\$# Freguesia #\$10373\$# descrito(s) na Conservatória do Registo Predial de Mirandela, sob o(s) n°(s) #\$10374\$# e inscrito(s) na matriz sob o(s) artigo n°.(s) #\$10376\$# , o licenciamento simplificado de:

<b>Classe A1</b>
<small>#S105 37S#</small> Instalações de armazenamento de GPL, gasolinas e outros produtos com ponto de inflamação inferior a 38°C, com capacidade igual ou superior a 4,5m³ e inferior a 22,50m³;
<small>#S105 38S#</small> Instalações de armazenamento de combustíveis líquidos, com capacidade igual ou superior a 50m³ e inferior a 100m³;
<small>#S105 39S#</small> Instalações de armazenamento de produtos derivados do petróleo, com capacidade igual ou superior a 50m³ e inferior a 100m³;
<small>#S105 40S#</small> Postos de abastecimento de combustíveis para consumo próprio e cooperativo, com capacidade igual ou superior a 10m³;
<b>Classe A2</b>
<small>#S105 41S#</small> Instalações de armazenamento de GPL, gasolinas e outros produtos com ponto de inflamação inferior a 38°C, com capacidade igual ou superior a 22,20m³ e inferior a 50m³;
<small>#S105 42S#</small> Instalações de armazenamento de combustíveis líquidos, com capacidade igual ou superior a 100m³ e inferior a 200m³;
<small>#S105 43S#</small> Instalações de armazenamento de produtos derivados do petróleo, com capacidade igual ou superior a 100m³ e inferior a 200m³;
<small>#S105 44S#</small> Parques e postos de garrafas de gases de petróleo liquefeitos (GPL) com capacidade igual ou superior a 0,520m³;
<b>Classe A3</b>
<small>#S105 46S#</small> Parques e postos de garrafas de gases de petróleo liquefeitos (GPL) com capacidade igual ou superior a 0,520m³;

### ELEMENTOS DE INSTRUÇÃO

Artigos 18º, 19º e 20º da portaria 1188/2003, de 10 de outubro alterada pela portaria 1515/2007 de 30 de novembro.

- Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a a faculdade de realização do pedido, caso não seja o proprietário;
- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, com a data de emissão inferior a (1) um ano;
- Certidão da Conservatória do Registo Comercial, caso algum dos intervenientes seja uma firma/sociedade, com a data de emissão a (1) um ano;
- Fotografias esclarecedoras do enquadramento e do(s) prédio(s) abrangido(s) pelo pedido;
- Planta à escala de 1:1000 ou 1:2000 com a delimitação precisa do local objeto da pretensão;
- Planta à escala de 1:1000 ou 1:2000 - Testemunho;
- Planta à escala de localização à escala de 1:10 000 assinalando devidamente os limites da área objeto do pedido;

**Para as instalações de Classe A1 deverá ainda ser apresentado:**

- Descrição sumária da instalação, incluindo desenhos de implantação do(s) reservatório(s) e do traçado da rede (se aplicável).

**Para as instalações de Classe A2 deverá ainda ser apresentado:**

- Projeto de instalação, com memória descritiva e desenho da implantação do(s) reservatório(s) e do traçado da rede (se aplicável).
- Ficha técnica da instalação com indicação da capacidade prevista, das regras de segurança previstas nas portarias nºs 451/2000 de 5 de maio e 460/2001 de 8 de maio.

### Pede Deferimento

#\$10773\$#	Ao abrigo do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), declaro que presto ao Município de Mirandela o meu consentimento informado para a recolha dos dados pessoais constantes neste formulário e apenas para este efeito.
Data	#\$RCF_Data\$#

**Nota:** a construção, reconstrução, alteração, ou conservação das instalações de armazenamento e dos postos de abastecimento de combustível obedecem ao regime jurídico da urbanização e edificação, estando por tal sujeitos a controlo prévio municipal.